



# 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Travessa do Paço, 23 - Sala 1103 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 20010-170  
CNPJ.: 30.714.950/0001-49

Valide aqui este documento

**Mário Gonçalves**  
Oficial  
**Murilo Ramos Filho**  
Substituto

**Título :** Requerimento (29/08/2025), referente a LEILÃO NEGATIVO

**CERTIFICADO** que sobre o presente título prenotado sob o Nº 386744, no livro 1-BA, folha 124, foi registrado/averbado em **13/10/2025**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça  
Matrícula Nº **6935** - Rua Torres Homem, 1135, APARTAMENTO 303, ANDARAÍ.  
Bloco de Fiscalização Eletrônico Nº **EEYZ 69206 DJJ** - **AV.30** - Leilões Negativos  
Bloco de Fiscalização Eletrônico Nº **EEYZ 69207 LOX** - **AV.31** - Quitação da Dívida  
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbamento c / Conteúdo Econômico	1	511,02	10,22	102,21	25,55	25,55	30,66	0,00	0,00	705,21
Averbamento	1	160,44	3,20	32,09	8,02	8,02	9,62	0,00	0,00	221,39
Certidão de Prenotação	1	32,29	0,64	6,45	1,61	1,61	1,93	0,00	0,00	44,53
----- ISS -----										37,78
----- Total -----		703,75	14,06	140,75	35,18	35,18	42,21	0,00	0,00	1.008,91

Consulta B.I.B. : R\$ 0,00  
Bloco de Fiscalização: 8,61  
Distribuidor: R\$ 0,00  
Taxa Distribuidor: R\$ 0,00  
Formação RTD:(RECEITA DE TERCEIROS)R\$ 0,00  
Publicação de Edital: R\$ 0,00

**Assinatura da Guia:**

Este presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº **386252**

Recebemos a quantia de R\$ **1.008,91** ( um mil e oito reais e noventa e um centavos ), pelos atos acima discriminados, de NCO INTER SA cujo título ficou disponível para entrega à partir de: 20/10/2025 .

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2025.

O OFICIAL



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Documento gerado automaticamente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA
6.935

FIGHA
01

Transcrita do Lº 2-K, fls.169.-

**IMÓVEL** - Aptº 303 do prédio à rua Torres Homem, 1135, antigo 229, distrito do Andaraí, e 1/21 do terreno, com direito à guarda de 1 auto no estacionamento sob o pilotis, medindo dito terreno 10,90m de frente, 11,40m nos fundos por 57,00m de ambos os lados; confronta à direita com o nº 1127, de João José Machado, à esquerda com o nº 1145, de Manoel de Souza Oliveira, e, nos fundos com uma vala que faz limite com terreno de Antonio Joaquim de Souza: (C.L. 8279 - Insc. 0282670).

**PROPRIETÁRIO**- Inã Gomes Meziat, brasileira, do lar, solteira, --- maior, CIC nº 059.445.387-91, residente n/cidade. -

**REGISTRO ANTERIOR**- Lº 3-AG, fls.180 nº 28736 d/cartório.

**R-1-COMPRA**- Anulino Augusto Duarte Quevedo, brasileiro, solteiro, comerciário, CIC nº 370.827.360-20, residente n/cidade, comprou o imóvel da proprietária, conforme escritura de 14.11.77 do 8º Ofício, Lº 1415, fls.39, pelo valor de CR\$450.000,00. -- Rio, 25.11.77.

**R-2-1ª HIPOTECA**- Anulino Augusto Duarte Quevedo, solteiro, maior, deu o imóvel em 1ª hipoteca à Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília, D.F. e filial n/cidade, CGC nº 00.360.305/0198, conforme a citada escritura de 14.11.77, garantindo dívida de CR\$404.000,00 ou 1779 UPC, e mais 10% de pena convencional, sujeito a correção monetária prevista no título, a ser paga em 144 prestações mensais, vencendo-se a 1ª, 30 dias da data do título, no valor de CR\$4.481,08, ou 19,727 UPC's, aos juros de 7% a.a., elevados de 3% a.m., na impontualidade. Rio, 25.11.77.

**AV-3-CASAMENTO**- nos termos da petição de 13.12.78 e xerox da certidão da 8ª Circunscrição do Registro Civil, Anulino Augusto Duarte Quevedo, casou-se em 14.4.78 com Ana Lucia de Souza, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a nubente a assinar-se Ana Lucia de Souza Quevedo. Rio, 19.12.78.

**R-4-PROMESSA DE VENDA**- Anulino Augusto Duarte Quevedo, corretor de imóveis e s/ m Ana Lucia de Souza Quevedo, do lar, brasileiros, domiciliados n/cidade, CIC nºs 370.827.367-20 e 433.407.275-72, respectivamente, prometeram vender o imóvel a Marco Antonio Andrade Ferreira, brasileiro, comerciário, casado pelo regime da comunhão de bens com Neuza Maria da Silva Ferreira, domiciliado n/cidade, CIC nº 0064.910.816-72, pelo preço de CR\$850.000,00, pagável na forma do título, conforme escrituras de 23.10.78 e 14.11.78 dos 23º e 3º Ofícios, Lºs 2917 e 2718, fls. 126 e 9vº. Rio, 19.12.78.

**AV-5-CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-2**- nos termos do instrumento particular de 24.1.79, em virtude de quitação dada pela credora da hipoteca objeto do R-2, fica cancelado o referido registro. Rio, 5.2.79.

**R-6-COMPRA**- Marco Antonio Andrade Ferreira, casado com Neuza Maria da Silva Ferreira, comprou o imóvel de Anulino Augusto Duarte Quevedo e s/m Ana Lucia de Souza Quevedo, pelo valor de CR\$850.000,00, conforme escritura de 3.1.79 do 5º Ofício, Lº -

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8ZRLX-WH866-C49JJ-PCYJF>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui este documento

### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
6.935

FIGHA  
01  
VERSO

https://assinador-web.onr.org.br/docs/8ZRLX-WH866-C49JJ-PCYJF

Lº 2518, fls.52. Rio, 5.2.79.

**R-7-COMPRA-** José de Mattos, brasileiro, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens com Aida Cruz de Mattos, - CIC nº 344.112.597-53, residente n/cidade, comprou o imóvel dos adquirentes do R-6, sendo a mulher, brasileira, do lar, conforme escritura de 11.7.84 do 18º Ofício, Lº 4085, fls.96, pelo valor de CR\$18.000.000. Rio, 19.9.84.

**R-8-COMPRA-** Ruth Cruz de Mattos, brasileira, solteira, maior, secretária, CIC nº 032.853.597-48, domiciliada n/cidade comprou o imóvel do casal de José de Mattos, sendo a mulher do - lar, brasileira, conforme escritura de 12.6.85 do 15º Ofício, Lº 1548, fls.65, pelo preço de CR\$31.000.000. Rio, 25.6.85.

**R-9-DOAÇÃO DE 50%-** a adquirente do R-8 doou 50% do imóvel a José Cruz de Mattos, brasileiro, funcionário público, casado pelo regime da comunhão de bens com Ledy Vasconcellos de Mattos, CIC nº 175.932.397-72, residente n/cidade, conforme escritura de 2.6.87 do 18º Ofício, Lº 4757, fls.32, pelo valor de - CR\$1.000,00. Rio, 9.7.87.

**R-10-DOAÇÃO DE 50% DO IMÓVEL-** Ruth Cruz de Mattos, solteira, - maior, doou 50% do imóvel a José - Cruz de Mattos, casado com Ledy Vasconcellos de Mattos, conforme escritura de 22.09.93 do 10º Ofício, Lº 5024, fls.119, pelo va - lor de CR\$0,01. Rio, 18.10.93. O Oficial. *Paulo Cesar de Souza Neto*

**R-11-PARTILHA** - o imóvel foi partilhado a Ledy Vasconcellos de - Mattos, viúva, do lar, CIC nº 053.043.107-64 e a Marcelo Vasconcellos de Mattos, solteiro, maior, agente comercial CIC nº 025.100.087-73, brasileiros, residentes n/cidade, na pro - porção de 1/2 para cada um, no inventário do finado José Cruz de Mattos, pelo valor de R\$25.000,00, conforme formal da 10ª VOS de 08.01.97, com sentença de 28.11.96 da Juíza Dra. Marcia Maria Ca - lalinho de Oliveira e aditamento de 09.06.96. Imposto de transmis - são, guia nº 564.358924-0 de 02.10.96. Rio, 23.06.97. O Oficial. *Paulo Cesar de Souza Neto*

**R-12-ADJUDICAÇÃO DE 1/2 DO IMÓVEL** - 1/2 do imóvel foi adjudicado a Marcelo Vasconcellos de Mattos, brasileiro, solteiro, maior, advogado, CPF nº 025.100.087-73, residente n/cidade, no inventário da finada Ledy Vasconcellos de Mattos, avaliado em R\$25.000,00, conforme carta da 4ª VOS de 30.07.03 com sentença de 30.04.03, assinada pelo juiz Dr. Pedro Saraiva de Andrade Lemos, imposto de transmissão guia nº 564.653511-7 em 11.06.03. Rio, 22.08.03. Oficial. *Paulo Cesar de Souza Neto*

**AV-13-INScrição FISCAL E C.L.** - nos termos da escritura de 04.06.2009 do 15º Ofício, Lº 2145, fls.79, prenotada sob o nº 281998 em 05.07.2010, o imóvel está inscrito no FRE sob o

CONTINUA NA FICHA Nº 2



Valide aqui este documento

CNM: 088542.2.0006935-41

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA  
6935

FICHA  
02

nº 0.282.670-9 e C.L. 08279-2. Rio, 21.07.2010. O Oficial. *Car. Paulo Roberto de Souza*

**R-14-COMPRA** - ABEL ROSA DA SILVA, brasileiro, representante comercial, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 85.031, expedida pelo CORE/RJ, em 07/02/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.952.557-08, residente e domiciliado nesta cidade, comprou o imóvel de MARCELO VASCONCELLOS DE MATTOS, funcionário público, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 09863581-6, expedida pelo IFP, em 26/03/1991, conforme escritura de 04.06.2010 do 15º Ofício, Livro 2145, fls.79, prenotada sob o nº 281998 em 05.07.2010, pelo valor de R\$65.000,00. Imposto de transmissão, guia nº 1379359 em 04.06.2009 Rio, 21/07/2010. O Oficial. *Car. Paulo Roberto de Souza*

**AV-15-RETIFICAÇÃO DO R-14** - nos termos do artigo 213 inciso I da Lei de Registros Públicos, fica retificado o R-14, para constar que a data da escritura é 04.06.2009, e não como constou. Rio, 02.08.2010. O Oficial. *Car. Paulo Roberto de Souza*

**R-16-COMPRA** - CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SOBRAL, brasileiro, gerente comercial, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 07153814-4, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, em 01/10/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.945.997-04, residente e domiciliado nesta cidade, comprou o imóvel de ABEL ROSA DA SILVA, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 85.031, expedida pelo CORE/RJ, em 07/02/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.952.557-08, conforme escritura de 30/07/2010 do 15º Ofício, livro 2279 fls.176, prenotada sob o nº 282875 em 11.08.2010, pelo valor de R\$104.000,00. Imposto de transmissão, guia nº 1490369 de 27/07/2010. Rio, 24/08/2010. O Oficial. *Car. Paulo Roberto de Souza*

**R-17-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Carlos Henrique Rodrigues Sobral, solteiro, maior, acima qualificado, deu o imóvel em alienação fiduciária ao Banco Intermedium S/A, com sede em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, conforme instrumento particular de 20.05.2016, prenotado sob o nº 324601 em 28.06.2016, em face da cédula de crédito bancário nº 201608781 emitida na data do

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8ZRLX-WH866-C49UJ-PCYJF>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Valide aqui  
este documento

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
6935

FICHA
02
VERSO

instrumento, garantindo dívida de R\$77.831,83, sujeito a correção monetária na forma do título, a ser paga em 120 meses, vencendo-se a 1ª prestação em 30 dias após a liberação do crédito, no valor de R\$1.490,77; Taxa de juros ao ano: 18,16% a.a. + IPCA, e Taxa de juros ao mês: 1,40% a.m. + IPCA. Sobre o valor apurado de acordo com o disposto no instrumento incidirão juros moratórios à razão de 1% a.m., e multa moratória de 2%, nos termos da legislação em vigor, sendo dado o valor da garantia fiduciária de R\$436.000,00, e demais cláusulas do título. Selo de fiscalização eletrônico EBPK 70399 DGE. Rio, 27/07/2016. O Oficial. *Subst. MJP*

**AV-18-NOVA RAZÃO SOCIAL** - nos termos da petição de 24/05/2018, prenotada sob o nº 336419 em 14/06/2018, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 08/06/2017, a nova razão social do credor passou a ser Banco Inter S.A.. Selo de fiscalização eletrônico ECOM 08131 WJM. Rio, 04/07/2018. O Oficial. *Subst. MJP*

**AV-19-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE)** - nos termos do instrumento particular de 30/01/2020, do Banco Inter S/A, prenotado sob o nº 347154 em 27/02/2020, por solicitação do credor (fiduciário) foi o devedor (fiduciante) intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EDGW 42641 MGZ. Rio, 17/06/2020. O Oficial. *Subst. MJP*

**AV-20-CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE)** - nos termos do instrumento particular de 10.09.2020, prenotado sob o nº 352490 em 19.02.2021, em virtude de autorização dada pelo Banco Inter S/A, fica cancelada a constituição em mora do devedor (fiduciante) objeto da AV-19. Selo de fiscalização eletrônico EDQH 40896 MJU. Rio, 23/02/2021. O Oficial. *Esc*

*Subst. J-J*

CONTINUA NA FICHA Nº 3





Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA  
6935

FICHA  
03

**AV-21-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE)** - nos termos da petição de 11/12/2020, prenotada sob o nº 352491 em 19/02/2021, por solicitação da credora (fiduciária) foi o devedor (fiduciante) intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EDNY 39163 PID. Rio, 05/04/2021. O Oficial.

**Marize do N. Gonçalves**  
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

**AV-22-CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) DA AV-21** - nos termos do instrumento particular de 24.03.2021, prenotado sob o nº 353744 em 30.04.2021, em virtude de autorização dada pelo Banco Inter S/A, fica cancelada a constituição em mora do devedor (fiduciante) objeto da AV-21. Selo de fiscalização eletrônico EDQH 43742 QPB. Rio, 20/05/2021. O Oficial.

**Marize do N. Gonçalves**  
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

**AV-23-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE)** - nos termos do instrumento particular de 02/07/2021, prenotado sob o nº 355472 em 12/07/2021, por solicitação da credora (fiduciária) foi o devedor (fiduciante) intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo os mesmos purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EDVW 87915 IMJ. Rio, 01/09/2021. O Oficial.

**Marize do N. Gonçalves**  
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

**AV-24-CANCELAMENTO DA CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) DA AV-23** - nos termos do instrumento particular de 06.04.2022, prenotado sob o nº 361617 em 06.04.2022, em virtude de autorização dada pelo Banco Inter S/A, fica cancelada a constituição em mora do devedor (fiduciante) objeto da AV-23. Selo de fiscalização eletrônico EEAk 05775 LYE. Rio, 05/05/2022. O Oficial.

**Marize do N. Gonçalves**  
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8ZRLX-WH866-C49JJ-PCYJF>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

CNM: 088542.2.0006935-41

MATRÍCULA

6935

FICHA

03

VERSO

**AV-25-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE)** - nos termos do instrumento particular de 14.03.2022, prenotado sob nº 361330 em 22.03.2022, por solicitação da credora (fiduciária) foi o devedor (fiduciante) intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EEAK 05776 WGN. Rio, 05/05/2022. O Oficial.

*Marize do N. Gonçalves*  
Esc. Substituta - Mat. 04/1697

**V-26-CANCELAMENTO DA AV-25** - nos termos do Art. 213, inciso da Lei de Registros Públicos, e do título que serviu de base, fica cancelada a AV-25, por ter sido o ato realizado indevidamente. Rio, 24/05/2022. O Oficial.

*Marize do N. Gonçalves*  
Esc. Substituta - Mat. 04/1697

**V-27-6935-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE)** - nos termos dos Ofícios nº 555820/2025, de 07/01/2025, prenotado sob o nº 381903 em 07/01/2025, e de 24/01/2025, do Banco Inter S/A, ambos assinados eletronicamente por Ricardo Attoboni Luchini, por solicitação da credora (fiduciária) foi o devedor (fiduciante) intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EEXT 16148 TDE. Rio, 19/05/2025. O Oficial.

*Marize do N. Gonçalves*  
Esc. Substituta - Mat. 04/1697

**V-28-6935-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - nos termos do Ofício nº 555820/2025, do BANCO INTER S/A, de 02/06/2025, prenotado sob o nº 384473 em 03/06/2025, assinado pela Gerente, Bárbara Endramini Beltrame, instruído com documentação de que o devedor fiduciante não atendeu à intimação para pagar a dívida objeto do R-17, e com o comprovante do recolhimento do Imposto de Transmissão pago pela guia nº 2826744, de 28/05/2025, fica consolidada ao BANCO INTER S/A, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, devendo o mesmo promover público leilão do imóvel dentro de 30 dias

CONTINUA NA FICHA Nº 4





Valide aqui este documento

### REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO  
CNM: 088542.2.0006935-41

MATRÍCULA
<b>6935</b>

FICHA
<b>04</b>

contados da data do registro (Artigo 27 da Lei 9514, de 20.11.97). Tendo o imóvel o valor fiscal para efeitos de ITBI R\$436.000,00. Selo de fiscalização eletrônico EEXT 17852 OGD. Rio, 30/06/2025. O Oficial.

*Marize do N. Gonçalves*  
**Marize do N. Gonçalves**  
**Esc. Substituta - Mat. 94/1697**

**AV-29-6935-CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO R-17** - nos termos do citado ofício de 02/06/2025, prenotado sob o nº 384473 em 03/06/2025, em face da consolidação da propriedade objeto da AV-28, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-17. Selo de fiscalização eletrônico EEXT 17853 CJL. Rio, 30/06/2025. O Oficial.

*Marize do N. Gonçalves*  
**Marize do N. Gonçalves**  
**Esc. Substituta - Mat. 94/1697**

**AV-30-6935-LEILÕES NEGATIVOS** - nos termos dos instrumentos particulares de 29/08/2025, prenotado sob o nº 386744 em 01/10/2025, e de 28/08/2025, conforme data de 1º de Leilão Negativo de 26/08/2025, e data de 2º de Leilão Negativo de 28/08/2025, foram realizados os leilões previstos no Artigo 27 da Lei 9.514/97, que nos quais não houve licitantes. Selo de fiscalização eletrônico EEYZ 69206 DJJ. Rio, 13/10/2025. O Oficial.

*Marize do N. Gonçalves*  
**Marize do N. Gonçalves**  
**Esc. Substituta - Mat. 94/1697**

**AV-31-6935-QUITAÇÃO DA DÍVIDA** - nos termos do citado instrumento particular de 29/08/2025, prenotado sob o nº 386744 em 01/10/2025, em face dos leilões negativos objeto da AV-30 e em virtude de autorização dada pelo credor, fica quitada a dívida. Selo de fiscalização eletrônico EEYZ 69207 LOX. Rio, 13/10/2025. O Oficial.

*Marize do N. Gonçalves*  
**Marize do N. Gonçalves**  
**Esc. Substituta - Mat. 94/1697**

Certifico habite-se em 27/09/1958. Dou fé. O Oficial.

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original, extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia útil anterior. Custas: R\$158,56

Rio de Janeiro, 14/10/2025

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico

**EEZY 56464 VEQ**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8ZRLX-WH866-C49JJ-PCYJF>



Valide aqui  
este documento

# 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Travessa do Paço, 23 - Sala 1103 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 20010-170  
CNPJ.: 30.714.950/0001-49

**Mário Gonçalves**  
Oficial  
**Murilo Ramos Filho**  
Substituto  
Recibo nº **386341**

Referente ao Pedido de Certidão nº **25/010957** feito em 09/10/2025.

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Total
Partidão RGI	1	108,60	2,17	21,72	5,43	5,43	6,51	149,86
Imposto de Fiscalização	1	2,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,87
----- ISS -----								5,83
----- Total -----		111,47	2,17	21,72	5,43	5,43	6,51	158,56

Recebemos a quantia de R\$ **158,56** ( cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos ), pelos atos discriminados, de BANCO INTER SA, cujo a certidão ficou disponível para entrega à partir de 09/10/2025 .

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
O OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8ZRLX-WH866-C49JJ-PCYJF>



Documento gerado oficialmente  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

